



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Contas**

PORTARIA Nº 15, de 13 de setembro de 2016.

Altera a Portaria nº 11, de 17 de agosto de 2016.

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando a necessidade de ajustes para a efetivação da Portaria nº 11, de 17 de agosto de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 11, de 17 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I.O Art. 1º, §1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º. A lista de processos, gerada pelo Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos-SPEDE, indicará o tempo de permanência de processos em trâmite em cada Procuradoria e será de responsabilidade da Diretoria do Ministério Público-DIMP a sua disponibilização no sítio institucional do Ministério Público de Contas do Amazonas-MPC/AM e no mural localizado na DIMP.”

II.O Art. 1º passa a vigorar acrescido de um parágrafo, numerado como §4º, na seguinte forma:

“Art. 1º .....

§4º. A atualização da lista de processos a que se refere esse artigo ocorrerá semanalmente na sexta-feira e, em não havendo expediente na sexta-feira no Ministério Público de Contas do Amazonas-MPC/AM, no dia útil subsequente.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2016.

  
Carlos Alberto Souza de Almeida  
Procurador-Geral de Contas